

=LEI Nº 1.513, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.990=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$3.200.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz publico que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$3.200.000,00 (treis milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O

02.20-Serviço de Tributação-Setor
de Arrec.Fiscal.e Cad.Imobil.

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 200.000,00;

02.24-Serviço de Educação e Cultu-
ra-Ensino de 1º Grau

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	Cr\$1.000.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e En- cargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos..	Cr\$ 500.000,00;

02.30-Serviço de Educação e Cultu-
ra-Setor de Merenda Escolar

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 500.000,00;

02.38-S.U.R.M.-Setor de Estradas
Municipais

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	Cr\$ 500.000,00;

02.41-S.U.R.M.-Setor de Manut.Serv.
Urb.Próp.Munic.-Limp.Pública

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	Cr\$ 500.000,00;
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES....		Cr\$3.200.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos provenientes das Anulações Totais, das seguintes dotações do orçamento vigente :

02- E X E C U T I V O

02.24-Serviço de Educação e Cultu-



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

069

4 0 0 0	ra-Ensino do 1º Grau	
4 2 0 0	Despesas de Capital	
4 2 1 0	Inversões Financeiras	
	Aquisição de Imóveis.....Cr\$	500.000,00;
	02.25-Serviço de Educação e Cultu-	
	ra-Ensino Técnico Profissional	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações.....Cr\$	500.000,00;
	02.26-Serviço de Educação e Cultu-	
	ra-Ensino Superior	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Per-	
	manente.....Cr\$	500.000,00;
	02.30-Serviço de Educação e Cultu-	
	ra-Setor de Merenda Escolar	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e En-	
	cargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos..Cr\$	250.000,00;
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações.....Cr\$	200.000,00;
	02.43-S.U.R.M.-Setor de Manut.Serv.Urb.	
	Próp.Munic.-Centro de Lazer	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações.....Cr\$	1.250.000,00;
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr\$	3.200.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 18 DE DEZEMBRO DE 1.990.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração